



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342

De: 21 de junho de 2018

Dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 005/2018, que Estabelece a obrigatoriedade de fixação de placa em obra pública municipal paralisada, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, art. 37, do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica mantido o veto total, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 005/2018, de autoria do Vereador Jocemar Xavier da Silva, que Estabelece a obrigatoriedade de fixação de placa em obra pública municipal paralisada, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 21 de junho de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado na data supra.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Secretário